

AUTORIZAÇÃO

MADALENA/CE, 17 DE AGOSTO DE 2022.

DA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MADALENA- CE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.



FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA





PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

MADALENA, 17 DE AGOSTO DE 2022

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAM A/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	0707	15.122.1501.2.059	1500000000	3.3.90.30.00	R\$9.000,41
TOTAL					R\$9.000,41

- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 9.000,41 (nove mil reais e quarenta e um centavos);

5. DOS VALORES COLETADOS:

5.1. M MIRANDA BARROS – EPP, Inscrita no **CNPJ Nº 07.176.005/0001-19** – R\$ 8.603,00 (oito mil, seiscentos e três reais);

5.2. I. ARAGÃO ROCHA ME, Inscrita no **CNPJ Nº 30.881.453/0001-35** – R\$ 9.030,25 (nove mil e trinta reais e vinte cinco centavos);

5.3. GUTIERRE CAMPOS SOARES LTDA, Inscrita no **CNPJ Nº 36.444.912/0001-08** – R\$ 9.372,50 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

As pesquisas de valores foram realizadas pelo Setor de compras, através de solicitação de cotação a fornecedores cadastrado na base do Setor de Compras, conforme consta documentação anexa.

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

2.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MADALENA-CE.

2.2. JUSTIFICATIVA: A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO QUE SE REFERE AO MATERIAL DE INFORMATICA, CONFORME OS QUANTITAVOS EXPOSTOS NO PRESENTE TERMO.

III – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

3.1. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.

3.2. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO: Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

4.2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representado pelo SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

5.2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.

5.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

5.4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

5.5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

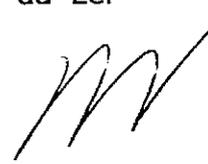
5.6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.

5.7. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

Rua Maria Eurivete Pinho, 140 – Nova Madalena – Madalena - CE – CEP: 63.860.000
CNPJ: 10.508.935/0001-37





- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

6.2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

7.1. DOS ITENS:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	CABO DE REDE PADRÃO: IBM(PC/XT/AT), COMPOSTO POR: TERMO PLASTICOS, COBRE, LATÃO, NIQUEL	METRO	150	IMPORT	R\$ 2,85	R\$ 427,50
2	CONECTORES: RJ45XRJ45	PAR	1	IMPORT	R\$ 2,00	R\$ 2,00
QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 429,50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	TECLADO,INTERFACE USB,PADRÃO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "C".	UND	10	GOLDENTEC	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2	MOUSE,COM 02 BOTOES, MAIS BOTAO DE ROLAGEM DE TELA, SIMULACAO DUPLO CLIQUE, MODELO ÓPTICO, (USB) COM FUNÇÃO SCROLL, CABO COMPRIMENTO 1,5M, COM CONECTOR PS2, RESOLUCAO 400DPI, CX.C/01UNID.	UND	10	GOLDENTEC	R\$ 12,80	R\$ 128,00
3	HD EXTERNO 2TBUSB	UND	1	TOSHIBA	R\$ 770,00	R\$ 770,00
4	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB, USB 2.0, UNIDADE	UND	10	GOLDENTEC	R\$ 47,00	R\$ 470,00
HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS						R\$ 1.768,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	TINTA ORIGINAL 70ML COR: PRETA	UND	30	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA TANQUE EPSON 70ML COR: MARGENTA	UND	5	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 450,00
3	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA TANQUE EPSON 70ML COR: AMARELA	UND	5	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 450,00
4	TINTA ORIGINAL 70ML COR: CYANO	UND	5	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 450,00
5	TONER PARA MAQUINA DE XEROX RICOH AFICIO MP 1900	UND	1	EPSON	R\$ 220,00	R\$ 220,00

6	TONER MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER 8152DN	PARA A DCP-	UND	1	BROTHER	R\$ 225,00	R\$ 225,00
7	TONER IMPRESSORA LASER JET M1 120MFP	HP	UND	1	HP	R\$ 190,00	R\$ 190,00
8	TONER IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD		UND	3	SAMSUNG	R\$ 285,00	R\$ 855,00
CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS							R\$ 5.540,00

LOTE 04

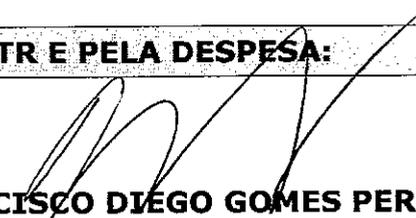
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	EXTENSÃO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, FIO PP, USO 220V, UNIDADE	PCT	2	WIREPRO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
2	PILHA ALCALINA PALITO AAA 13270968, CAIXA COM 10 BLISTER	CAIXA	3	MASTERPRINT	R\$ 78,50	R\$ 235,50
3	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 13270965, CAIXA COM 10 BLISTER	CAIXA	3	MASTERPRINT	R\$ 80,00	R\$ 240,00
OITOCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 865,50

-DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:


FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Data: 17 de agosto DE 2022.